



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 278/2026

Urânia, 29 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 046/2026

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 046/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.737,10, destinado ao reforço de dotações orçamentárias para cumprimento de obrigações financeiras e manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

A suplementação contempla despesas relacionadas aos parcelamentos de débitos junto à Receita Federal e ao IPREMU, bem como recursos destinados ao atendimento de benefícios eventuais da Assistência Social, sendo os créditos cobertos por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias.

A medida tem por objetivo garantir a regular execução orçamentária e financeira do Município, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a continuidade dos serviços públicos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO

FAZZIO:7344

6041834

Assinado de forma
digital por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.07.29
14:38:19 -03'00'

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 29 DE JULHO DE 2026

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 94.737,10 (Noventa e quatro mil, setecentos e trinta sete reais e dez centavos) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 94.737,10

Anulação

020401SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

7128.843.0138.3006.0000Encargos Especiais

Parcelamento RFB (Pasep/INSS) - Saldo Devedor Exercício de

F.R.: 001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R\$ 15.000,00

01TESOURO

110000GERAL

7528.843.0138.3008.0000Encargos Especiais Parcelamento Ipremu -
Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acor

F.R.: 001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R\$ 3.000,00

01TESOURO

110000GERAL

7728.843.0138.3010.0000Encargos Especiais

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2022 - Acor

F.R.: 001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

01TESOURO
110000GERAL

52728.843.0138.3012.0000Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2025 - Acor
F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R\$ 15.000,00
01TESOURO
110000GERAL

Excesso

020801FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
31908.244.0004.2045.0000Gestão das Ações e Políticas Assistenciais
Gestão Benefícios Eventuais
F.R.: 002 19
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA - R\$
11.737,10
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500041FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 94.737,10 (Noventa e quatro mil, setecentos e trinta sete reais e dez centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação parcial das seguintes dotações:

Excesso: R\$ 11.737,10

Anulação:

020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
6104.123.0001.2004.0000Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e
Coordenação dos Ó
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO
RPPS - (-33.000,00)
01TESOURO
110000GERAL

020401SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS
57628.843.0138.3016.0000Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acordo
F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (-50.000,00)

01 TESOURO

110000 GERAL

(R\$ -83.000,00)

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 29 de julho de 2026.

APARECIDO
FAZZIO:73446
041834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.07.29
14:38:37 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Em 31/07/2026
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 069, 2026
DE, 29/07/2026
Horário: 15:45 hrs.

CAMARA MUNICIPAL
URÂNIA
PODERE
Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

AUTÓGRAFO Nº 054/2026

**“ALTERA OS PROGRAMAS NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 3.839/2025, DE
03 DE DEZEMBRO DE 2025, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR POR
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de
São Paulo, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 94.737,10 (Noventa e quatro mil, setecentos e trinta sete reais e dez centavos) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 94.737,10

Anulação

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

71 28.843.0138.3006.0000 Encargos Especiais

Parcelamento RFB (Pasep/INSS) - Saldo Devedor Exercício de

F.R.: 001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R\$ 15.000,00

01 TESOURO

110 000 GERAL

75 28.843.0138.3008.0000 Encargos Especiais Parcelamento Ipremu

- Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acor

F.R.: 001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R\$ 3.000,00

01 TESOURO

110 000 GERAL

77 28.843.0138.3010.0000 Encargos Especiais

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2022 - Acor

F.R.: 001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R\$ 50.000,00

01 TESOURO

110 000 GERAL

527 28.843.0138.3012.0000 Encargos Especiais

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2025 - Acor

F.R.: 001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R\$ 15.000,00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Excesso

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

319 08.244.0004.2045.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais

Gestão Benefícios Eventuais

F.R.: 002 19

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA - R\$ 11.737,10

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 041 FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 94.737,10 (Noventa e quatro mil, setecentos e trinta sete reais e dez centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação parcial das seguintes dotações:

Excesso: R\$ 11.737,10

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

61 04.123.0001.2004.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e
Coordenação dos Ó

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS -
(-33.000,00)

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

576 28.843.0138.3016.0000 Encargos Especiais

Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acordo

F.R. Grupo: 0 01 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (-50.000,00)

01 TESOIRO

110 000 GERAL

(R\$ -83.000,00)

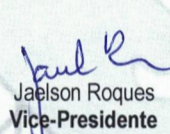
Art. 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 03 de agosto de 2026.



David Rodrigues Meneses
Presidente



Jaelson Roques
Vice-Presidente



Katia Cristina Siebra
1ª Secretária



Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.



ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo



@camaraaurania



@camaraaurania



@camaraaurania